

Regulamento Geral da FIE - Educa Moçambique 2018

Feira Internacional de Educação - Oferta educativa, formativa e empregabilidade

Realização - 03 a 05 de Maio de 2018; 03 de Maio - 16:00h às 19:30; 04 a 05 de Maio - 10:00h as 18:30h.

Ambito: Publico

Organização: CADE; Produtor - ONE MEDIA

Morada: Av. Agostinho Neto, Nº 573, 1º andar drt - Cidade de Maputo

Contactos: Serviços comerciais - +258xxxxx; Apoio ao cliente - +258 xxxx

Senhor (a) Expositor: A Feira Internacional de Educação (FIE), é propriedade da CADE, produzida pela ONE MEDIA com o objectivo de proporcionar a todas instituições a oportunidade de apresentarem directamente seus produtos no sentido de impulsionar o progresso, o intercâmbio tecnológico, promover a concretização de parcerias estratégicas contribuindo para o desenvolvimento sócio económico.

1. Ambito, datas e horários

1.1- O presente regulamento inclui as normas de realização da FIE. Se qualquer acontecimento, imprevistos ou casos de força maior, independente da responsabilidade e competência da CADE, obstruirm a abertura ou obrigarem a alteração das datas de inicio do evento, não haverá direito a pedido de qualquer indemnização, nem ao reembolso das importâncias pagas.

1.2 - A FIE vai decorrer de 03 a 05 de Maio, no centro de conferências internacional Joaquim Chissano das 10:00h as 18:30h

2. Inscrição, admissão e localização

2.1 - Os pedidos de inscrição devem ser formalizados através das fichas de inscrição disponibilizadas pela One Media, preenchendo correctamente e de forma completa para formalmente poder participar do evento

2.2 -Os pedidos de inscrição serão recebidas até a data anunciada pela One Media, depois do qual poderá a vir não ser possível sua inscrição

2.3 - Apartir do momento da inscrição, o expositor compromete-se para todos os efeitos (em nome proprio ou da empresa) a cumprir rigorosamente todas as disposições contidas neste regulamento.

2.4 - A decisão sobre a localização das diversas participações compete exclusivamente a CADE, sendo na sua distribuição tidos em conta os seguintes factores:

Enquadramento por sector de actividade

Nr. De modulos ou área solicitada

Data de recepção e registo da ficha de inscrição

Antiguidade como expositor

Condições de ordem económica

Harmonia dos espaços

3. Participação e cancelamento

3.1 - Se as facturas emitidas pela One Media derem lugar a qualquer reclamação esta deverá ser feita pelo expositor no prazo de 7 dias úteis, contados apartir da data de sua recepção

3.2 - Se o expositor cancelar a sua inscrição, verifique-se ou não posterior ocupação desse espaço ser-lhe-a cobrado

3.3 - Não é permitido a apresentação e a distribuição de produtos que sejam susceptíveis de causar prejuízos a outros expositores, visitantes ou deteriorar pavimento e ou construção existente

3.4 - Os produtos ou materiais expostos não podem ser retirados durante o periodo de duração do evento

3.5 - Os trabalhos de montagem e decoração dos stands só podem ter início com a apresentação da credencial de montagem obtidos no acto da finalização da inscrição

3.6 - As empresas envolvidas em trabalhos de montagem e decoração é exigida a sua credencial que prevê a apresentação da apólice de seguros de responsabilidade civil, cobrindo danos causados nas instalações, a terceiros e eventuais prejuízos por paralização da FIE

3.7 - Em caso de infracção ás normas regulamentares sobre montagem, decoração de stands ou de caracter técnico, o produtor considera-se autorizado a encerrar o stand até a regularização dos procedimentos exigidos

3.8 - Os trabalhos de montagem e decoração dos stands devem estar terminados com antecedencia que for indicada pelo produtor. A não observancia deste regulamento implica a não abertura do stand.

3.9 - Os horarios de montagem e desmontagem será afixado pelo produtor

4. Dimensão, normas técnicas e cartões de acesso

4.1 - Constitui característica básica dos stands uma medida de 3,00*3,00m. Cada stand poderá ocupar um módulo ou multiplos desse. São possiveis outras formas de participação segundo condições especiais acordadas

4.2 - Os stands devem respeitar um altura de até 2,5m

4.3 - Todos stands que utilizem pisos elevados devem ter rampa para acesso de visitantes que utilizam cadeira de rodas

4.4 -A limpeza geral da área exposicional constitui encargo do produtor excepto dentro do stand

4.5 - A desmontagem dos stands e recolha dos materiais não poderá iniciar antes da hora oficial do encerramento do evento, salvo autorização cedida pelo produtor

4.6 - A desmontagem dos stands e saída do material exposto devem estar rigorosamente concluídas nos prazos fixados pelo produtor, a falta de observância deste prazo autoriza a remoção pelo produtor, não podendo ser responsabilizado pelos eventuais danos causados e dá motivo á cobrança de todos encargos resultantes das medidas tomadas para a remoção daqueles materiais

4.7 - A montagem dos stands próprios será do dia 27 de Abril a 02 de Maio - das 8:00h as 20:00h

4.8 - Os stands sob responsabilidade da One Media serão entregues apartir do dia 01 de Maio apartir das 16:00h, com uma mesa e duas cadeiras inclusos.

4.9 - A desmontagem será no dia 05 de Maio das 19:30 ás 23:30 e dia 06 de Maio das 7:30 ás 12:00h

5- Obrigações e serviços prestados pelo produtor

5.1 - O stand deverá permanecer aberto durante as horas de funcionamento do evento, devendo ser assegurado a presença permanente de um representante do expositor

5.2 - Não é permitida publicidade (estática ou dinâmica) for a dos stands, nem em qualquer parte do recinto, salvo nas zonas habilitadas para tal efeito pela organização e segundo tarifas aplicadas

5.3 - A realização de testes e concursos deve ser sob autorização da One Media, incluindo a instalação de aparelhos sonoros nos stands.

5.4 - Os serviços prestados pelo produtor são: Limpeza, acesso a internet, segurança e limpeza

5.4 -Os expositores comprometem-se a respeitar todas as normas do presente regulamento geral da FIE, conforme declaração expressa na ficha de inscrição.

Em caso de litigio quanto a interpretação ou execução deste regulamento ou de outros documentos que complementam, as partes estipulam como competente o tribunal judicial da Cidade de Maputo, com expressa renuncia de qualquer outro